

Rua Laura Alves
n.º 4 - 7.º
1050 - 108 Lisboa

Tel. +351 21 790 20 00
Fax +351 21 790 20 94
Fax +351 21 790 20 96/99

www.autoridade-da-concorrencia.pt
ado@autoridade-da-concorrencia.pt

AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA

Excmo. Senhor Prof. Doutor Amado da Silva
ICP - Autoridade Nacional de Comunicações
Av. José Malhoa, 12
1099 017
Lisboa

Registada c/ A.R.

S/referência

S/comunicação
ANACOM-
S0971/2007

N/referência

S-DMA-OF/3/2007/DMA

Assunto: **Parecer da Autoridade da Concorrência sobre o documento do ICP-ANACOM relativo ao mercado grossista de serviços de radiodifusão para entrega de conteúdos difundidos a utilizadores finais**

Excmo. Senhor Prof. Doutor,

Caro amigo,

Na sequência do Vosso ofício em referência, de 12 de Janeiro de 2007, a Autoridade da Concorrência regista a publicação do documento "Mercado grossista de serviços de radiodifusão para entrega de conteúdos difundidos a utilizadores finais - Definição dos mercados do produto e mercados geográficos, avaliações de PMS e imposição, manutenção, alteração ou supressão de obrigações regulamentares".

Nos termos do artigo 61.º da Lei das Comunicações Electrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, a Autoridade da Concorrência não se opõe à definição dos mercados do produto e geográficos relevantes, nem à avaliação de poder de mercado significativo, considerando que a análise é genericamente coerente com a aplicação da metodologia do Direito da Concorrência.

Para além do exposto, cumpre informar que a definição adoptada pelo ICP-ANACOM não restringe a definição de mercados relevantes a adoptar pela Autoridade da Concorrência no âmbito da aplicação da Lei da Concorrência, aprovada pela Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e do artigo 82.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia.

Com os melhores cumprimentos, *João*

Abel Mateus

Prof. Doutor Abel Mateus
Presidente da Autoridade da Concorrência